SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para a contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alegria –RS. Para tanto, o ente Municipal contratará a empresa CHARLENE LAIZE MOSQUER, inscrita no CNPJ sob nº 27.599.870/0001-85, sendo que pelo fornecimento total dos materiais, o Contratante pagará a importância de R$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais), e a Empresa CLAIR HUBER, inscrita no CNPJ sob nº 28.177.472/0001-33, pelo fornecimento total dos materiais, o Contratante pagará a importância de R$ 1.926,80 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), totalizando a soma dos valores de ambas as empresas contratadas a importância de: R$ 7.930,80 (sete mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 15 de fevereiro de 2018.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ELÓI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:841FF0CE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATO Nº 029/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – o fornecimento com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para os meses de fevereiro a dezembro de 2018, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental com o Programa Mais Educação da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO.Vigência Com início a partir da assinatura do contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2018. Valor total deste contrato é de R$ 41.297,06 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos). **Contratado** a **AURI P. GRIEBLER - ME**.com CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 14.02.2018.

Alegria, 16 de fevereiro de 2018.

ELOI BERNARDO BOHN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:27EEEC02

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATO Nº 030/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – o fornecimento com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para os meses de fevereiro a dezembro de 2018, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental com o Programa Mais Educação da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO.Vigência Com início a partir da assinatura do contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2018. Valor total deste contrato é de R$ 45.981,34 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). **Contratado** a **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER - ME** CNPJ 22.823.404/0002-07. Data: 14.02.2018.

Alegria, 16 de fevereiro de 2018.

ELOI BERNARDO BOHN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7098FFC1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATO Nº 031/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – aquisição de materiais esportivos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alegria –RS. Vigência de 60 (sessenta) dias contar da data de sua assinatura. Valor total deste contrato é de R$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais).

Contratado a empresa **CHARLENE LAIZE MOSQUER**, inscrita no CNPJ sob n° 27599.870/0001-85. Data: 15.02.2018.

Alegria, 16 de fevereiro de 2018.

ELOI BERNARDO BOHN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8C6CD98C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATO Nº 032/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – aquisição de materiais esportivos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alegria –RS. Vigência de 60 (sessenta) dias contar da data de sua assinatura. Valor total deste contrato é de R$ 1.930,80 (um mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos). **Contratado** a empresa **CLAIR HUBER**, inscrita no CNPJ sob n° 28.177.472/0001-33. Data: 15.02.2018.

Alegria, 16 de fevereiro de 2018.

ELOI BERNARDO BOHN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:DB8E1D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001 /2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001 /2018

"ESTABELECE AS ATIVIDADES / ATRIBUIÇÕES PRIORITÁRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS DETENTORES DO CARGO DA CLASSE DE FISCAL RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - FISCAIS DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA"

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no artigo 53, inciso II da Lei Orgânica Municipal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2586 de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece que os detentores do cargo da classe de fiscal responsáveis pela fiscalização da administração tributária do Município - fiscais de tributos da secretaria municipal da fazenda, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 2857/2014 e seus anexos terão como tarefas/atribuições prioritárias para o planejamento da ação fiscal dentro de sua área de atuação as abaixo relacionadas.

I - Atribuições de Fiscal do Núcleo de IPTU:

a) Coligir, examinar, selecionar, preparar elementos, emitir intimações, notificações e autos de infração, realizar auditorias, diligências internas e externas, necessárias à execução da fiscalização do imposto e do Processo Administrativo Fiscal, emitir pareceres em processos dentro de sua área de atuação;

b) Realizar auditoria e análise crítica dos relatórios de lançamento do imposto por bairro e economias;

c) Analisar e emitir parecer sobre reclamações, prescrições, devoluções, isenções ou recursos de contribuinte;

d) Auditar, aprovar ou recomendar a retificação de dados cadastrais e de parcelamentos de débitos;

e) Fazer o cadastramento e recadastramento de imóveis passíveis de tributação através do IPTU, auditando entre outros aspectos, critérios e previsão legal: o tipo de utilização dos imóveis, a situação do imóvel dentro da quadra, sua topografia, sua pedologia, o nível do terreno em relação à rua, o enquadramento do imóvel dentro da Planta Genérica de Valores, o Valor Venal do metro quadrado das construções existentes no imóvel, entre outros critérios e procedimentos estabelecidos nas normas legais existentes.

f) Emitir o BCI para formação da base de cálculo do imposto;

g) Efetivar o lançamento direto e de ofício do imposto, efetuar, lavrar e emitir autos de infração quando for o caso;

h) Realizar o lançamento em Dívida Ativa e emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa – CDA, efetivar o controle do recebimento do tributo, verificar e trabalhar na cobrança do tributo;

i) Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do município, trabalhar na emissão dos carnês de cobrança do IPTU;

j) Apontar valores em Processos Administrativos;

k) Apontar valores em processo judicial originário da Procuradoria Municipal;

l) Instruir e atender os contribuintes em temas sobre o cumprimento da legislação vigente, orientando-os sobre: o cálculo do imposto, obrigações tributárias, solução de questões pendentes, resultados de auditorias do imposto, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

m) Emitir certidões, dar parecer em processos sobre pedidos de isenções e nos recursos contra o lançamento;

n) Fiscalizar e auditar isenções concedidas do tributo;

o) Realizar Auditorias diversas em relação ao tributo e Procedimentos Fiscais Administrativos;

p) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

q)Participar de Comissões ou Grupos de Trabalho dentro de sua área de atuação;

r) Sugerir no âmbito da SMF atualizações na legislação municipal e em outras normas existentes;

s) Cumprir e fazer cumprir a Legislação tributária no âmbito de sua área de atuação;

t) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

II - Atribuições de Fiscal do Núcleo de ITBI:

a) Coligir, examinar, selecionar, preparar elementos, emitir intimações, notificações e autos de infração, realizar auditorias, diligências internas e externas, necessárias à execução da fiscalização do imposto e do Processo Administrativo Fiscal, emitir pareceres em processos dentro de sua área de atuação;

b) Instruir e atender os contribuintes em temas sobre o cumprimento da legislação vigente, orientando-os sobre: o cálculo do imposto, obrigações tributárias, solução de questões pendentes, resultados de auditorias do imposto, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

c) Apontar valores em processos administrativos;

d) Apontar valores em processo judicial originário da Procuradoria Municipal;

e) Realizar a análise crítica dos relatórios de transmissões imobiliárias, encaminhados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, quando a lei local assim determina;

f) Realizar Procedimentos Fiscais de Fiscalização externa nos Cartórios de Registro de Imóveis, imobiliárias e afins;

g) Analisar e emitir parecer sobre reclamações, prescrições, devoluções, isenções ou recursos de contribuinte;

h) Analisar, aprovar ou recomendar a retificação de dados cadastrais;

i) Fazer o cadastramento e recadastramento de contribuintes, bem como lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos;

j) Realizar o lançamento direto e de ofício do imposto, seu lançamento em Dívida Ativa e emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa - CDA, efetivar o controle do recebimento do tributo, trabalhar na emissão da cobrança do tributo;

k) Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do Município;

l) Instruir e atender os contribuintes em temas sobre o cumprimento da legislação vigente, orientando-os sobre: o cálculo do imposto, obrigações tributárias, solução de questões pendentes, resultados de auditorias do imposto, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

m) Emitir certidões, dar parecer em processos sobre pedidos de isenções e nos recursos contra o lançamento;

n) Verificar isenções do tributo, efetuar lavrar e emitir autos de infração quando for o caso;

o) Realizar Auditorias em relação ao tributo e outros Procedimentos Fiscais Administrativos;

p) Análise, autorização e recomendação de concessão de parcelamentos de débitos fiscais;

q) Efetivar procedimentos de Fiscalização externa ou interna;

r) Realizar Auditorias para levantamento de valores e lançamento do tributo, Procedimentos Fiscais Administrativos, verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos e exigidos pela legislação especifica, verificar a regularidade das escritas desses livros, verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;

s) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

t) Participar de Comissões ou Grupos de Trabalho dentro de sua área de atuação;

u) Sugerir no âmbito da SMF atualizações na legislação municipal e em outras normas existentes;

v) Cumprir e fazer cumprir a Legislação tributária no âmbito de sua área de atuação;

w) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

III - Atribuições de Fiscal do Núcleo de ISS:

a) Coligir, examinar, selecionar, preparar elementos, emitir intimações, notificações e autos de infração, realizar auditorias, diligências internas e externas, necessárias à execução da fiscalização do imposto e do Processo Administrativo Fiscal, emitir pareceres em processos dentro de sua área de atuação;

b) Realizar auditoria e análise crítica dos relatórios de lançamento por tipo de ISS (Profissionais Autônomos, Sociedades Profissionais, Empresas);

c) Analisar e emitir parecer sobre reclamações, prescrições, devoluções, isenções ou recursos de contribuinte;

d) Auditar, analisar, aprovar ou recomendar a retificação de dados cadastrais e de parcelamentos de débitos;

e) Fazer o cadastramento e recadastramento de contribuintes, bem como lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos;

f) Realizar o lançamento direto e de ofício do imposto, seu lançamento em Dívida Ativa e emitir as respectiva Certidão de Dívida Ativa - CDA, efetivar o controle do recebimento do tributo;

g) Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do município, trabalhar na emissão da cobrança do tributo;

h) Instruir e atender os contribuintes em temas sobre o cumprimento da legislação vigente, orientando-os sobre: o cálculo do imposto, obrigações tributárias principais e acessórias, solução de questões pendentes, resultados de auditorias do imposto, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

i) Apontar valores em Processos Administrativos

j) Apontar valores em processo judicial originário da Procuradoria Municipal;

k) Emitir certidões, dar parecer em processos sobre pedidos de isenções e nos recursos contra o lançamento;

l) Verificar isenções concedidas do tributo, efetuar lavrar e emitir autos de infração quando for o caso, lavrar termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;

m) Realizar Auditorias em relação ao tributo, bem como outros Procedimentos Fiscais Administrativos necessários;

n) Análise, autorização e recomendação de concessão de parcelamentos de débitos fiscais;

o) Enquadrar por tipo de ISS os novos contribuintes;

p) Efetivar procedimentos de Fiscalização externa ou interna;

q) Auditoria e análise crítica dos relatórios de retenção de ISS na fonte, tanto de pagamentos da Municipalidade, quanto de empresas privadas;

r) Realizar Auditorias para levantamento de valores, lançamento do tributo e Procedimentos Fiscais Administrativos, verificar em estabelecimentos comerciais a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos e exigidos pela legislação, verificar a regularidade das escritas desses livros, verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;

s) Efetivar auditorias de empresas optantes pelo Simples Nacional;

t) Avaliar o ingresso de empresas no Simples Nacional, emitir termos e executar outros atos de acordo com convênios e normas legais vigentes;

u) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

v) Participar de Comissões ou Grupos de Trabalho dentro de sua área de atuação;

w) Sugerir no âmbito da SMF atualizações na legislação municipal e em outras normas existentes;

x) Cumprir e fazer cumprir a Legislação tributária no âmbito de sua área de atuação;

y) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

IV - Atribuições de Fiscal do Núcleo de Taxas e Licenciamentos:

a) Coligir, examinar, selecionar, preparar elementos, emitir intimações, notificações e autos de infração, realizar auditorias, diligências internas e externas, necessárias à execução da fiscalização do tributo e do Processo Administrativo Fiscal, emitir pareceres em processos dentro de sua área de atuação;

b) Instruir e atender os contribuintes em temas sobre o cumprimento da legislação vigente, orientando-os sobre: o cálculo do tributo, obrigações tributárias, solução de questões pendentes, resultados de auditorias do tributo, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

c) Apontar valores em processos administrativos;

d) Apontar valores em processo judicial originário da Procuradoria Municipal;

e) Analisar e emitir parecer sobre reclamações, prescrições, devoluções, isenções ou recursos de contribuinte;

f) Analisar, aprovar, recomendar a retificação de dados cadastrais;

g) Fazer o cadastramento e recadastramento de contribuintes, bem como lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos;

h) Realizar o lançamento direto e de ofício do tributo, seu lançamento em Dívida Ativa e emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa - CDA, efetivar o controle do recebimento do tributo, trabalhar na emissão da cobrança do tributo;

i) Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do município;

j) Instruir o contribuinte sobre o cumprimento de legislação vigente, atender aos contribuintes orientando-os sobre: o cálculo do tributo obrigações tributárias, solução de questões pendentes, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

k) Emitir certidões, dar parecer em processos sobre pedidos de isenções e nos recursos contra o lançamento;

l) Verificar isenções concedidas do tributo, efetuar lavrar e emitir autos de infração quando for o caso;

m) Análise, autorização, recomendação de concessão de parcelamentos de débitos fiscais;

n) Efetivar procedimentos de Fiscalização externa ou interna;

o) Realizar a fiscalização do licenciamento para localização de empresas estabelecidas ou que busquem se estabelecer no Município, fazer a fiscalização dos Alvarás de Localização e fiscalizar o cumprimento por parte dos contribuintes das demais leis municipais em especial as referentes à publicidade e exposição de mercadorias e equipamentos do comércio e de outros contribuintes nas calçadas, passeios, logradouros públicos e outros espaços públicos;

p) Realizar a fiscalização do comércio ambulante na cidade;

q) realizar a fiscalização do comércio eventual na cidade;

r) Realizar a fiscalização do pagamento do ISS fixo dos contribuintes;

s) Realizar Auditorias para levantamento de valores e lançamento do tributo, Procedimentos Fiscais Administrativos, verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos e comprovantes em poder dos contribuintes;

t) Realizar a fiscalização do licenciamento de obras no Município;

u) Verificar a regularidade fiscal de empresas localizadas no Município e o recolhimento de demais tributos;

v) Verificar nas obras em andamento no Município o recolhimento de demais tributos pertinentes à atividade;

w) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

x) Participar de Comissões ou Grupos de Trabalho dentro de sua área de atuação;

y) Sugerir no âmbito da SMF atualizações na legislação municipal e em outras normas existentes;

z) Cumprir e fazer cumprir a Legislação tributária no âmbito de sua área de atuação;

aa) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

V - Atribuições de Fiscal do Núcleo de repasse do ICMS:

a) Acompanhar e manter atualizado o cadastro de pessoas jurídicas comerciais, industriais, serviços de transporte intermunicipal, telecomunicações e produtores rurais;

b) Entrega e controle de notas fiscais de produtor rural – SITAGRO;

c) Examinar e classificar nos respectivos códigos de atividades as novas empresas cadastradas;

d) Cruzar informações, se houver convênio com o Estado, sobre cadastramento das empresas;

e) Efetuar diligência de verificação na emissão das Declarações Anuais de ICMS pelas empresas, auditar as GIA´s;

f) Elaborar recursos de inclusão de Declarações e casos de 2a. Via;

g) Realizar diligências, abordagens no trânsito e barreiras de acordo com convênio firmado com o Estado do RS através de volantes municipais para verificar a documentação fiscal do trânsito de mercadorias no Município, emitir CVT's, outras comunicações e documentos quando couber;

h) Acompanhar e auditar no âmbito do Município os resultados de fixação de índices de participação dos municípios;

i) Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

j) Participar de Comissões ou Grupos de Trabalho dentro de sua área de atuação;

k) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

VI - Atribuições de Fiscal do Núcleo de resposta imediata

a) Coligir, examinar, selecionar, preparar elementos, emitir intimações, notificações e autos de infração, realizar diligências internas e externas, necessárias à execução da fiscalização dos tributos e do Processo Administrativo Fiscal, emitir pareceres em processos dentro de sua área de atuação;

b) Efetivar procedimentos de Fiscalização externa ou interna;

c) Realizar o lançamento em Dívida Ativa e emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa – CDA, efetivar o controle do recebimento de tributos, verificar e trabalhar na cobrança dos tributos;

d) Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do município, trabalhar na cobrança de tributos;

e) Instruir e atender os contribuintes em temas sobre o cumprimento da legislação vigente, orientando-os sobre: obrigações tributárias, solução de questões pendentes, cumprimento de notificações, entre outras consultas e orientações solicitadas;

f) Realizar notificações referentes as leis relacionadas às posturas no Município;

g) Realizar notificações em intimações em geral;

h) Cumprir e fazer cumprir a Legislação tributária no âmbito de sua área de atuação;

i) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou secretário municipal da fazenda.

VII - Atribuições de Fiscal do Núcleo de Cobrança Administrativa

a) Análise e parecer em processos de Prescrição de tributos e devoluções;

b) Auditar os processos de protesto de títulos de contribuintes para verificação e comprovação da existência do débito e seus valores efetivos;

c) Trabalhar na cobrança administrativa de tributos nos termos das normas legais existentes;

d) Confecção e encaminhamento para protesto títulos de CDA de contribuintes;

e) Auditar os processos de encaminhamento aos sistemas de restrição de crédito para verificação e comprovação da existência do débito e seus valores efetivos;

f) Encaminhamento para sistemas de restrição de crédito de contribuintes em dívida com a Fazenda Municipal;

g) Cumprir e fazer cumprir a Legislação tributária no âmbito de sua área de atuação;

h) Auditar CGM's, inscrições, matrículas e cadastros de contribuintes e imóveis;

i) Acompanhamento, controle e auditagem de parcelamentos;

j) Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

VIII - Atribuições de Fiscal do Núcleo de Controle, Gestão e Planejamento Fiscal

a) Emitir pareceres em processos relativos à questão tributária;

b) Orientar contribuintes;

c) Promover análises sobre a administração tributária do Município, consolidando informações relevantes para as decisões da SMF;

d) Promover a integração das atividades de gestão da administração tributária na SMF;

e) Estabelecer ações conjuntas com as outras unidades da SMF;

f) Apoiar o Secretário, nas decisões relativas à sua área de competência;

g) Subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, dentro de sua área de atuação;

h) Desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade;

i) Autorizar e determinar aos fiscais da SMF a realização de auditorias fiscais;

j) Elaborar programas especiais de fiscalização de acordo com as diretrizes emanadas pela SMF;

k) Elaborar rol de contribuintes a serem fiscalizados, por segmentos e especialidades, em prazos determinados;

l) Receber e compatibilizar com a programação as solicitações de auditorias, vistorias e outras atividades efetuadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos públicos;

m) Consolidar os relatórios de atividades das equipes de trabalho para aperfeiçoamento e acompanhamento da programação fiscal;

n) Estabelecer critérios para a distribuição do trabalho entre os fiscais da SMF;

o) Estabelecer a distribuição de pessoas na fiscalização;

p) Propor medidas que digam respeito à exatidão e segurança na ação fiscal e ao seu aperfeiçoamento;

q) Propor a estratégia da ação fiscal de acordo com as diretrizes emanadas pela SMF;

r) Promover intercâmbio com outras esferas da administração tributária objetivando a troca de informações sobre programas e métodos de fiscalização tributária e informações fiscais;

s) Realizar análises referentes às sazonalidades da economia de Alvorada e de segmentos econômicos significativos;

t) Estabelecer critérios para identificação de grupos de contribuintes sujeitos à fiscalização;

u) Promover nos núcleos a fiscalização através de cruzamentos de dados , via sistemas de informações disponíveis;

v) Realizar análises para monitoramento do comportamento dos contribuintes e respectiva arrecadação;

w) Verificar e avaliar, em conjunto com os demais núcleos os aspectos legais e econômicos relativos a incentivos, benefícios fiscais, isenções, imunidades e os procedimentos para suas concessões, de forma a promover a uniformização do tratamento destas questões;

x) Elaborar, em conjunto com os outros núcleos, cartilhas e boletins para orientação ao contribuinte e educação fiscal;

y)Outras atividades afins determinadas pela chefia, direção ou Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º O Fiscal representante da Administração Tributária Municipal quando verificar descumprimento da legislação ou de outras normas legais, cuja fiscalização esteja incluída dentro das atribuições do cargo de fiscal, independente do Núcleo onde esteja lotado, poderá verificar documentos, notificar contribuintes e realizar outros atos previstos em lei, sendo obrigatória a comunicação posterior ao Núcleo responsável pela fiscalização do tributo ou norma, através de Comunicação de Verificação de Indício (Anexo I) com cópia do ato para prosseguimento na ação fiscal cabível pelo Núcleo responsável.

Art. 3º A presente Instrução Normativa vigerá por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro, do ano de 2018.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Secretaria Municipal da Fazenda
Fiscalização da Administração Tributária Municipal
COMUNICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INDÍCIOS
Data: / /
Para:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social:
CGC/TE:
CNPJ:
CPF:
Endereço:

RELATÓRIO DO INDÍCIO VERIFICADO:
Data da Verificação: / /
Endereço:
Descrição sintética do indício encontrado (anexar cópias das notificações):

Fiscal da Administração Tributária Municipal Responsável pela Verificação
Nome:
Matrícula:
Nome:
Assinatura e carimbo:

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:53E95A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0159/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 22/01/2018, ao servidor RICARDO LUIS MULLER, CPF 315.520.130-49, matrícula 1989000622, identidade funcional 524, cargo de médico, classe -, Referência "B", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 11.786,66 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço = 28x3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 22/01/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:85C537E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0008/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2018, ao servidor JUPITER PINHEIRO BLUME, CPF 359.689.580-49, matrícula 1981000156, identidade funcional 458, cargo de Auxiliar Administrativo, classe -, Referencia "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.531,36 composto das seguintes vantagens: Gratificação por Tempo de Serviço 36x3% a.a. = 108% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/01/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BC782549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0135/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/01/2018, à servidora CARMEM LUIZA DE MEDEIROS VASQUES, CPF 296.292.840-49,matrícula 2002101937, identidade funcional 4829, cargo de Professora, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.608/10.950 no valor de R$ 902,90 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 16/01/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:AA4157EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3257/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 30/11/2017, à servidora ANA EURIDICE BORBA CAVALHEIRO, CPF 133.411.200-25, matrícula 1997100164, identidade funcional 2964, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe -, Referencia "A", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.402/10.950 no valor de R$ 2.618,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 30/11/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E4B45D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0007/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2018, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA SIMOES, CPF 894.984.610-15, matrícula 1984000280, identidade funcional 0173, cargo de operário, classe -, Referencia "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.335,56 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 33x3% a.a. = 99% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/01/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0A52C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0158/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/01/2018, à servidora MARCIA PEREIRA GIRALD, CPF 400.271.200-15, matrícula 2002101913, identidade funcional 4802, cargo de Técnico em Enfermagem, classe -, Referência "A", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.697,07 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 22/01/2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A97D9425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: “Contratação de empresa Produtora de Eventos, a fim da realização de duas atividades festivas de integração, sendo elas: a primeira, o evento “Festa da Primavera” do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Idosos promovida pela Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), prevista para o dia 26 de outubro/2017, e a segunda, o evento “Baile de 15 Anos” do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes promovida pela Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), para o mês de Novembro/2017”.

Tipo de Licitação: Menor Preço do Lote

Data e Horário de Abertura do Certame: 29/09/2017 – 9 Horas

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve por finalizar o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2017, ratificando decisão exarada pela Pregoeira e pelos membros de sua Equipe de Apoio, através de Ata de Julgamento Final de Habilitação, emitida na data de 08/02/2018, visto que a única empresa licitante em referência ao certame, empresa De Fato - Agência de Publicidade, Eventos e Propaganda Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.194/0001-15, resultou inabilitada no mesmo, pela razão de não haver atendido à época, o subitem 9.1.6 exigido em Edital Licitatório: “Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)”, após aplicação do artigo 48º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de oitodias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, proporcionando à mesma, a concessão de 8 (oito) dias úteis a fim de sua regularização quanto à questão, a fim da mesma apresentar tal documento, caso este, não sanado e resolve por ARQUIVAR o Processo Licitatório em comento, por não restar licitante habilitada no certame.

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão. DECLARO que a licitação em referência, restou fracassada, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 8 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 8 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:E59FB8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3029/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2017, à servidora MARIA ENAURA MOREIRA TAVARES, CPF 497.205.200-78, matrícula 1987000417, identidade funcional 849, cargo de Professora, nível IV, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.938,72 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 30x3% a.a.= 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe "G" = 6x5%= 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/11/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:675B342D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 012/2018

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o edital 009/2018 que torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para o cargo de Educador Social, autorizado nos termos da Lei nº 3150/2017, conforme segue:

Homologação final (8 vagas)			
N.º Inscrição	**Nome do Candidato**	**Pontuação final**	**Classificação**
052	Simone da Costa Andrade Ferreira	100	01
064	Simone Rita de Oliveira Cardia	99	02
031	Mirian Medeiros Mendes	98	03
029	Janice da Costa	97	04
073	Danieli de Oliveira Barreto	96	05
061	Rosana da Silva Lara	91	06
016	Luisa Helena da Silva Mello	90	07
059	Daiane Duarte do Nascimento	86	08
063	Naiara Rosa Silveira	85	09
096	Carmen Rodrigues	84	10
077	Antonio Alessandro da Rosa Dutra	83	11
094	Ingrid Cabreira Burque	82	12
051	Michele Maximo Muniz	81	13
003	Rosane Simões Coelho Garcia	80	14
020	Inadir da Silva Warnava	70	15
015	Francisco Carlos de Oliveira Campos	65	16
032	Fernanda Botelho de Souza	60	17
042	José Ronaldo Mendonça Alves	45	18

Alvorada, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Mallmann Pacheco
Código Identificador:BD47B6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura Contratação de empresas ou cooperativas especializada para prestar serviços terceirizados de apoio na área administrativa e técnica junto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Fazenda, Segurança e defesa civil e Meio Ambiente, conforme relação constante no Anexo I, do Edital, por Itens.

Data da abertura dos envelopes: dia 28/02/2018. Hora: 10:00 horas.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 16 de fevereiro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:359FFFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/18 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº01/2018

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público O Resultado Final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2018.**

IGOR RAFAEL SCHNEIDER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0A672FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 05 a 24 de março de 2018 (vinte dias), a servidora Geneci Meira dos Santos**,** ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de março 2016 a 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:955F3697

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.307/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e de acordo com o Art. 6º do Edital nº 04, de 07 de Fevereiro de 2018, resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Series Iniciais e Professor de Língua Inglesa Séries Finais e Língua Inglesa Series Iniciais.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Gabriela Vieira Dutra
b) Representante do Sindicato dos Municipários de Barracão
- Bernadete Antoniazzi
c) Representante do Conselho Municipal de Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EC4E9327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 26 de março de 2018 a 24 de abril de 2018, (trinta dias), ao servidor Alceu de Campos**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de março 2016 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A342C999

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de Março de 2018 às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" para **Aquisição de Merenda Escolar**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de Fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:45FFDC80

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:LC TRADE & CONSULTING DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ:23.438.597/0001-56
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM
CONVÊNIO: Nº 841297/2016/MDS, PROCESSO Nº 71001.040194/2016-90, PROPOSTA SICONV Nº 039967/2016
VALOR:R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
HOMOLAGAÇÃO: 16/02/2018
Assinatura:16/02/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de Fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1A5C01EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:02.952689/0001-80
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM.
CONVÊNIO: CONTRATO DE REPASSE Nº 850528/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1044035-22/2017
VALOR:R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)
HOMOLAGAÇÃO: 16/02/2018
Assinatura:16/02/2018
PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de Fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E7C7A3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PP 017/2018** – Contratação de empresa para realização de palestras para professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 05 de março de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 19 de fevereiro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:98ACA15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO

Processo nº 94/2017 – Pregão Presencial – SRP nº 42/2017
Objeto: Reequilibrio econômico financeiro em ata de registro de preços para aquisição de combustível.
Detentor da ata: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA, CNPJ 08.019.850/0001-43.
Ata de registro: 42/2017 de 22/12/2017.
Valores registrados após reajuste: **Item 02:** Óleo Diesel Comum R$ 3,43/l, **Item 03:** Óleo Diesel S10 R$ 3,59/l.
Vigência da ata: 01/01/2018 a 31/12/2018.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5776D21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, que será realizado no dia 19/03/2018, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, na sala de licitações. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço no site www.coronelbicaco.rs.gov.br

Coronel Bicaco, 16 de fevereiro de 2018.

ARLEU VALADAR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:EC68FA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 20/2018
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 15/2018, torna público, que fará realizar no dia 01/03/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 20/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica em um Minibus da Secretaria de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 16 de fevereiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:89879118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL (SRP)- 21/2018

Será realizado no dia 02/03/2018, às 09h00min, o Pregão Presencial 21/2018. Objeto: Contratação de Oficineiros para o CRAS. O edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 16 de fevereiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:8F7601A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
CONTRATO Nº 054/2018
CONTRATADA: Top Mine Serra Engenharia Ltda-Epp
CNPJ nº 18.378.438/0001-73
VALOR TOTAL: R$2.250,00
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de estudo e laudo de estabilidade do terreno no trecho 8.200 à 9.200, trecho pavimentação da Estrada Bento Gonçalves
VIGÊNCIA: 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2018

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AA536BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
CONTRATO Nº 055/2018
CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ nº 98.675.598/0001-13
VALOR R$: R$347,00 por aluno, sendo 11 alunos atendidos
OBJETO: Contratação de serviços de educação especial para os munícipes.
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2018

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2A466F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº54, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Contratação de empresa para realização de estudo e laudo de estabilidade do terreno no trecho 8.200 à 9.200, trecho pavimentação da Estrada Bento Gonçalves
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 14/2018
Contratada: Top Mine Serra Engenharia Ltda-Epp
CNPJ nº 18.378.438/0001-73
Vigência: 15 dias
Valor Total: R$2.250,00

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:959F58FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055, de 16 de fevereiro de 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Contratação de serviços de educação especial para os munícipes
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018
Contratada: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ nº 98.675.598/0001-13
Vigência: 12 meses
Valor:R$347,00 por aluno, sendo 11 alunos atendidos

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B7AB69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de medicamentos*, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de março 2018 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D7C0662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de produtos de higiene e limpeza, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de março 2018 às 14:30 horas. Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F7E99E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA

Prefeitura Municipal Derrubadas					
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria					
Custo do Projeto	R$ 25.113,88 (Vinte e cinco mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos)				
Local de realização do projeto	Derrubadas - RS				
Data de assinatura do Termo de Parceria	13/03/2017	**Início do Projeto**	13/03/2017	**Término**	31/12/2017

Objetivos do projeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Derrubadas que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivencias atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional.
Resultados alcançados - Desenvolvimento de 29 projetos cooperativos nas 6 escolas municipais aderentes ao programa A União Faz a Vida, tornando assim cerca de 540 alunos cidadãos mais cooperativos.

Custo de Implementação do Projeto			
Categorias de despesa	**Previsto**	**Realizado**	**Diferença**
Formação de Educadores	R$ 8.323,50	R$ 10.231,09	-R$ 1.907,59
Assessoria à Projetos	R$ 7.489,38	R$ 5.270,99	R$ 2.218,39

Comunicação	R$ 3.407,00	R$ 3.407,00	R$ -		
Gastos Gerais	R$ 5.894,00	R$ 6.333,98	-R$ 439,98		
Rendimento Recursos Aplicados	-	-R$ 129,18	R$ 129,18		
Totais	R$ 25.113,88	R$ 25.113,88	R$ 0,00		
Nome da OSCIP	Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - FUNDAÇÃO SICREDI				
Endereço	Av. Assis Brasil, nº 3940 - Torre D - 5º andar - Bairro Jardim Lindoia				
Cidade	Porto Alegre	**UF**	RS	**CEP**	91010-003
Telefone	(051) 3358 8311	**E-mail**	fundacao_operacional@sicredi.com.br		
Nome do responsável pelo projeto	João Francisco Sanchez Tavares				
Cargo/ Função	Presidente Fundação Sicredi				

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:45EDE536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais para os PSFS – Contrato º 71/2018 – Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Valor R$ 819,72 – Assinatura: 08/02/2018.

- AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M – CNPJ Nº 13.765.686/0001-53 – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais para os PSFS – Contrato º 65/2018 – Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Valor R$ 8.073,90 – Assinatura: 08/02/2018.

- MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ Nº 19.129.945/0001-36 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – Contrato º 36/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018 – Valor R$ 567,30 – Assinatura: 02/02/2018.

- LAJE ÁGUA COM MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 05.372.455/0001-51 – Aquisição de material elétrico e hidráulico – Contrato º 54/2018 – Pregão Eletrônico nº 016/2017 – Valor R$ 8.379,70 – Assinatura: 07/02/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:ABEE9061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 22/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 22/2018 para Contratação de empresa para execução de passeios públicos e meio fio na Rua Diagonal Horizontina, trecho entre a Rua Inhacorá e a Avenida Perimetral Sul. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 02 de março de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 23/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 23/2018 para Aquisição de baterias. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 05 de março de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 24/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 24/2018 para Aquisição de lixeiras. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 06 de março de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:72D709E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 12/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

"TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA** para esclarecimentos e demonstrações aos proprietários de imóveis urbanos conforme Edital de Contribuição de Melhoria n° 06/2018 que dispõe sobre o ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de Pavimentação de Asfalto em vias públicas

I – Data da audiência pública: 28 de fevereiro de 2018.
II – Horário: 19:30 horas.
III – Local: Câmara Municipal de Vereadores.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. Fazenda
Substituta

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:1638DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 02/2018
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de Show Musical para animação do XVI Chá só para elas, assim descrito:
Adriano da Silva – 22.647.527/0001-45 – Valor R$ 1.200,00.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CE693C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública n.° 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação n° 19/2018, Processo 39/2018, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.° 26 do FNDE n.° 26/2013.
O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO N° 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.
ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 07/02/2018

Erval Seco, 16 de fevereiro de 2018.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4F1E22ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 031/2018
Dispensa de Licitação N. 011/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ivonete Dominga Provenci
Objeto: Contratação de empresa para serviço de decoração do evento de Abertura do Ano Letivo 2018.
Assinatura: 14 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F56978E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2017
PROCESSO 11057/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que as empresas: **AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA., URBANA LOGISTICA AMBIENTAL DO BRASIL.**, impetraram recurso administrativo a fim de modificar o julgamento do processo licitatório. O recurso encontra-se nos autos do processo para vista das partes. Os interessados dispõem do prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar suas contrarrazões a partir desta publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:36B7F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2017
PROCESSO 7271/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a empresa: **PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME**, impetrou recurso administrativo a fim de modificar o julgamento do processo licitatório. O recurso encontra-se nos autos do processo para vista das partes. Os interessados dispõem do prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar suas contrarrazões a partir desta publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:93F21798

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2018
PROCESSO N° 1117/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DO OFICINEIRO (ISMAEL DA SILVA DE ALMEIDA) PARA REGÊNCIA DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE ESTEIO.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5ED4F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2016, que entre si celebram o Município de Esteio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, para executar Serviços de Internação e Procedimentos Hospitalares, conforme pactuação regional.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:7F6034EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRORROGA PERÍODO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO

PRORROGA PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, torna público que **PRORROGA** até a data de 23 de fevereiro de 2018 o período de inscrições para o processo seletivo simplificado nº 01/2018, previsto no Edital nº 04/2018, visando a contratação emergencial e temporária de **PROFESSOR DE ARTES E PROFESSOR DE LINGUA INGLESA.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Alfredo Reali, 300, no horário das 08:00 às 11:45min e das 13:30min às 17:15min. Edital na íntegra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:1C705BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Pregão Presencial n.º 01/2018 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, cujo objeto são serviços de Plantões Médicos, no horário das 9h00min, do dia 02 de março de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 13h30min.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7AE404CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Pregão Presencial n.º 02/2018 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, cujo objeto é aquisição de Bomba Hidráulica para Retroescavadeira JBC 3C, no horário das 08h30min, do dia 05 de março de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 13h30min.

Formigueiro, 19 de fevereiro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A5D3E826

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 03/2018

TERMO ADITIVO Nº 03/2018
Contrato nº 37/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 24/2013

Contratada: Mauro Mathias Vargas
CNPJ n.º13.204.203/0001-41
Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
7.1 – Este termo aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2018, estendendo-se até a data de 16 de março de 2018.
CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE
14.1 – Os valores contratados permanecem os mesmos, reajustados pelo Termo Aditivo n.º 21/2015.

Formigueiro/ RS, 19 de fevereiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4A113DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa(s) para serviços de consertos de veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A7FA85BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO N. 023-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdir Leonardo Rodrigues.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de capoeira, (para crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias), datado de 13/02/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 13/02/2018 a 12/02/2019.
Valor mensal: R$ 1.102,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:711CC548

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-2017 TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a marca da fralda geriátrica (itens 01, 02, 04 e 05) para "Descarpack", conforme justificativa da contratada e Memorando Interno da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI029-2017 - SRP
Empresa: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI EPP
CNPJ: 12.069.550/0001-46

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:0BD2DD94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 014/2018
PROFESSORA SERIES FINAIS

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES FINAIS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Finais, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, conforme Lei Municipal nº 2741/17.

DISCIPLINA DE PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
2ª	FABIANA LORENZONI	007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E12833D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 013/2018
PROFESSORA SERIES INICIAIS

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016, Edital de Homologação Final n.º 028/2016 e Conforme Lei Municipal nº 2738/17.

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
11ª	MARIANE BEATRIZ PAPKE	014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56922AAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2017

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2018, segunda-feira, a partir das 14:00 horas**, junto à Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, para **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017**.

Ibirubá-RS, 02 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Feistel Valério
Código Identificador:B9A27F5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 05 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Ração para cães filhotes, com entrega semanal, no canil municipal, quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:FAAA3B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES - ABERTURA E REABERTURA

Pregão Presencial nº 004/2018 – julgamento de impugnação - Reabertura
Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Global Med Serviços em Saúde Ltda, não havendo alterações no Edital, conforme Parecer PG nº 39/2018. ***Fica designado o dia 26/02/2018 às 14:30 horas*** *para Recebimento e Abertura do* ***Pregão Presencial nº 04/2018,*** referente ao registro de preços para execução de serviços de consultas medicas, conforme Edital. Sede Prefeitura Municipal de Imbé.

Concorrência nº 003/2018 – Abertura
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, conforme Edital. **Abertura: 22/03/2018, às 14:30 horas**, no Departamento de Licitações, Prédio anexo da sede Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no site www.imbe.rs.gov.br ou por solicitação no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 19 de Fevereiro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4DD75590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 13/2017 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Concorrência nº 013/2017, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 16/02/2018, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa nº 05 – RD Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda, no valor global de R$ 2.409.349,67 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 19 de Fevereiro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D3C0D0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: Aquisição de pneus.

Abertura: 02/03/2018
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6F28941A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018

O Município de Ivorá torna público a inexigibilidade de licitação nº. 05/2018 datada de 16.02.2018, para passagens municipais do transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no ano de 2018.

Previsão de aquisição de passagens: 44.586
Valor do montante previsto: R$ 472.231,60
Período previsto: fevereiro a dezembro de 2018.
Previsão de dias letivos: 200

Empresa: TRANSPORTES MONTE GRAPPA LTDA
CNPJ: 07.941.528/0001-04
Forma de Pagamento: Mensal
Prazo de vigência da presente inexigibilidade: fevereiro a dezembro de 2018.

Ivorá, 16 de fevereiro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:3151A77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2018

Contrato nº 21/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcos Bockorny. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidraulica(PC) e trator de esteira para execução de escavações, com a finalidade de manutenção e melhorias em vias publicas do municipio Valor: R$ 15.579,50. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 22/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Bockorny. Data da assinatura: 18/01/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AFE75638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2018

Contrato nº 22/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romac Tecnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de mini carregadeira e escavadeira para a Secretaria de Obras. Valor: R$ 201.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Rick do Amaral. Data da assinatura: 22/01/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B5100CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23 /2018

Contrato nº 23/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com material para a manutenção de paredes da EMEI Bom Pastor. Valor: R$ 14.742,67. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 22/01/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6AFBF309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2018

Contrato nº 24/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Edegar Schmidt. Objeto: Prestação de serviços de roçada, capina e limpeza do Cemiterio Municipal Valor: R$ 7.475,00. Vigencia: 31/12/18. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edegar Schmidt. Data da assinatura: 22/01/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0AB24A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2018

Contrato nº 25/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. Objeto: Prestação de serviços de reparos em brinquedos e, construção de base para jogo de espiribol na pracinha da EMEF Nicolau Fridolino Kunrath. Valor: R$ 2.000,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 23/01/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E7FDBBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Qualisaude Qualidade em Saude Empresarial Ltda. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos admissionais periódicos e/ou demissionais e audiometrias ocupacionais. Prorrogação de prazo até 31/01/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Zilanda Mattos. Data da assinatura: 02/01/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:742EDA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 06 de março do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:BA09EC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 17/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Técnico em Enfermagem, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 938/2015 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Técnico em Enfermagem	Idade mínima: 18 anos, Nível Médio e habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R$ 1.460,30 (mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais, acrescido de insalubridade, auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Duração do Contrato: 01de março até 12 de maio de 2018.

OBSERVAÇÃO: Além da vaga disponível, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Saúde.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 19 à 23 e 26 de fevereiro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 27 de fevereiro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 28 de fevereiro de 2018.
CONTRATAÇÃO: 01 de março de 2018.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.

Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior experiência profissional na área da saúde pública.
2º Maior titulação – escolaridade, específica para o cargo.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de fevereiro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:88A9C273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/03/2018 às 9h, processo licitatório nº 132/2018 modalidade pregão eletrônico nº 01/2018. Objeto: Aquisição de canos de concreto.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BB79D1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/03/2018 às 11h, processo licitatório nº 128/2018 modalidade pregão presencial nº 02/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na Câmara de Vereadores.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C717C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/03/2018 às 14h, processo licitatório nº 130/2018 modalidade pregão presencial nº 03/2018 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vidros com serviço de colocação/substituição para prédios da SME.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A72C5243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/03/2018 abertura das propostas às 15h e início da disputa às 16h, processo licitatório nº 136/2018 modalidade pregão eletrônico nº 04/2018. Objeto: Aquisição de licenças de antivírus para as secretarias municipais.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:87E73736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 31/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ENFERMEIRO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público nº 001/2013, conforme protocolo **Nº 293195/2018**, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 012, de 11 de março de 2014, e Anexo, NOMEADA a contar de **19 de fevereiro de 2018**, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no Decreto nº 60/2014**,** e exigência específica de documentação para posse;

ENFERMEIRO

NOME/CLASSIFCAÇÃO
CHARLENE GARCIA PIRES/14º

I – Os documentos exigidos no Decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dia a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251- Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014;
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais;
III– Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no Setor de protocolo do Município;
IV– Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
V– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de fevereiro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:DFD7A76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

O MUNICIPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 07/2018. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços para manutenção,ampliação, elaboração de controle e monitoramento da qualidade de água destinada ao consumo humano dos poços artesianos que abastecem o interior do município de Paraí/RS. Abertura 02/03/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site
www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:38DB6827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Bellenzier Pneus Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 01/2018.
Objeto; Aquisição de pneus novos.
Valor do contrato; R$ 66.284,00(sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência contrato; 19/02/2018 a 19/07/2018.
Data de assinatura do contrato 19/02/2018.

Pinhal RS, 15 de fevereiro de 2018,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FD6F4BF9

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; A Flach & Cia Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 01/2018.
Objeto; Aquisição de pneus novos.
Valor do contrato; R$ 46.528,00(quarenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais).
Vigência contrato; 19/02/2018 a 19/07/2018.
Data de assinatura do contrato 19/02/2018.

Pinhal RS, 15 de fevereiro de 2018,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:51D96BCF

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; GL Comercial Eireli .
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 01/2018.
Objeto; Aquisição de pneus novos.
Valor do contrato; R$ 30.820,00(trinta mil oitocentos e vinte reais).
Vigência contrato; 19/02/2018 a 19/07/2018.
Data de assinatura do contrato 19/02/2018.

Pinhal RS, 15 de fevereiro de 2018,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A81FAAFF

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº23/2018 - Contratante Municipio de Pinhal
Contratado; Jaqueline Peretto- ME.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 01/2018.
Objeto; Aquisição de pneus novos.
Valor do contrato; R$ 22.226,00(vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais).
Vigência contrato; 19/02/2018 a 19/07/2018.
Data de assinatura do contrato 19/02/2018.

Pinhal RS, 15 de fevereiro de 2018,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9F8C2F6E

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Modelo Pneus Ltda.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 01/2018.
Objeto; Aquisição de pneus novos.
Valor do contrato; R$ 43.526,00(quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais).
Vigência contrato; 19/02/2018 a 19/07/2018.
Data de assinatura do contrato 19/02/2018.

Pinhal RS, 15 de fevereiro de 2018,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9987BFCB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 02 de março de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 06/2018, para aquisição de Insumos agrícolas(adubo e ureia), Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 16 de fevereiro de 2018,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Vice Prefeito Municipal em Exercício;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:46839EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **01/03/2018** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Nº 09/2018** para **AQUISIÇÃO DE impressora PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 16 de fevereiro de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:514C3391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.936 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.91.00.00.00 **(546) –** Sentenças Judiciais..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.91.01.00.00 **(3287) –** Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
RECURSO: 001 - LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(544) –** Material de Consumo..... R$ 4.490,83
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(3284) –** Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.00.00 **(3285) –** Material de Copa e Cozinha
RECURSO: 1032 - FEAS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 24.490,83

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 20.000,00
(3741) Banrisul C/FEAS Rec.1032 - 04.018998.0-6..... R$ 4.490,83
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 24.490,83

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3893788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.937 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
3.3.91.93.00.00.00 **(543) –** Indenizações e Restituições..... R$ 977.747,77 Desdobramento: 3.3.91.93.02.00.00 **(3277) –** Restituições
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 977.747,77

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

09.01.99.997.0997.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
9.9.99.99.99.00.00 **(540) –** Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R$ 977.747,77
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 977.747,77

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:60B64A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.938 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(545) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.790,97
Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 **(3283) –** Equipamentos de Processamento de Dados
RECURSO: 1032 – FEAS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 9.790,97

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1032 - FEAS, conforme conta (3741) Banrisul C/FEAS R.1032 – 04.014998.0-6 no valor de R$ 9.790,97.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 9.790,97

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:73ABB319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.939 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 - ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 100.000,00
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8033A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.940 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(281) –** Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:46DD2D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.941 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.93.00.00.00 **(547) –** Indenizações e Restituições..... R$ 35.595,37
Desdobramento: 3.3.90.93.39.01.00 **(3288) –** Restituição de Transf. e Convênios recebidos do Estado
RECURSO: 1015 – PEATE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 35.595,37

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**

(3719) Banrisul C/Transporte Escolar R.1015 - 40091710 - 1..... R$ 35.595,37
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 35.595,37

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:98BC948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **14.02.2018, (01)** dia**,** ao Servidor **DANILDO SIDINEI DE OLIVEIRA,** Matrícula **2304-3**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E82DCD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.886 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.936 de 15/02/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.91.00.00.00 **(546) –** Sentenças Judiciais..... R$ 20.000,00
Desdobramento: 3.3.90.91.01.00.00 **(3287) –** Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
RECURSO: 001 - LIVRE

07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(544) –** Material de Consumo..... R$ 4.490,83
Desdobramento: 3.3.90.30.07.00.00 **(3284) –** Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.00.00 **(3285) –** Material de Copa e Cozinha
RECURSO: 1032 - FEAS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 24.490,83

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**

(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 20.000,00
(3741) Banrisul C/FEAS Rec.1032 - 04.018998.0-6..... R$ 4.490,83
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 24.490,83

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EFB5EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.887 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.937 de 15/02/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
3.3.91.93.00.00.00 **(543) –** Indenizações e Restituições..... R$ 977.747,77 Desdobramento: 3.3.91.93.02.00.00 **(3277) –** Restituições
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 977.747,77

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

09.01.99.997.0997.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
9.9.99.99.99.00.00 **(540) –** Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R$ 977.747,77
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 977.747,77

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C9883FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.888 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.938 de 15/02/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(545) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.790,97
Desdobramento: 4.4.90.52.35.00.00 **(3283) –** Equipamentos de Processamento de Dados
RECURSO: 1032 – FEAS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 9.790,97

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1032 - FEAS, conforme conta (3741) Banrisul C/FEAS R.1032 – 04.014998.0-6 no valor de R$ 9.790,97.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 9.790,97

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:056CA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.889 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.939 de 15/02/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 100.000,00
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7B6A062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.890 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.940 de 15/02/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(281) –** Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:658A7868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Aviso de alteração do Edital de Tomada de Preço nº 001/2018. Objeto: Execução de obras por empreitada Global para pavimentação asfáltica do acesso à Barca dos Maia (Rua Adolfo Callegaro) com recursos provenientes do contrato de repasse OGU º 830522/2016/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2895.1031817-60/2016. Alteração: Alterada a data de abertura devido a falta de publicação no diário oficial da União. Novas datas – Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 08/03/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:881BC59D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2018

Edital de Tomada de Preço 002/2018 - **Objeto:** Execução de obras de retirada do antigo pontilhão e implantação de uma contenção e pontilhão sobre o arroio São João localizado na Travessa A. **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 12/03/2018. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B255E3B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2013 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 40/2013

Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato 133/2013 do Edital de Concorrência 40/2013 - Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para a frota movida a diesel e diesel S10; Contratada: PLINIO GUSTAVO MACHADO SAMPAIO e CIA LTDA; Prazo: 60 dias a contar de 04/02/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2AA4ECF3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 70/2017

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 70/2017 que tem como objeto a Locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Alisse Adriana de Aguiar Soares, tendo como locador o Sr° José Oli Vargas de Oliveira, cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 01/03/2018 a 01/09/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9BDCD069

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 36, 37, 38 E 39/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 113/2017

Extrato das Atas Contratos 36, 37, 38 e 39/2018 do Edital de Pregão Presencial 113/2017 que tem como objeto escolha das melhores propostas de preços unitários de materiais elétricos e hidráulicos, para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade pelo periodo de 12 meses, tendo como contratadas nos respectivos itens e valores as seguintes empresas: Ata 36 - JAIME SCHERER THOMAS nos itens 01 R$ 987,40; 04 R$ 1,78; 07 R$ 16,44; 10 R$0,98; 15 R$ 15,65; 21 R$ 2,48; 23 R$ 99,98; 27 R$ 8,85; 29 R$ 3,72; 33 R$ 260,00; 37 R$ 3,13; 44 R$ 9,70; 46 R$ 1,15; 48 R$ 74,94; 52 R$ 0,94; 53 R$ 1,44; 55 R$ 4,88; 56 R$ 4,88; 57 R$ 4,88; 58 R$ 4,44; 59 R$ 7,53; 60 R$ 11,74; 69 R$ 3,00; 70 R$ 3,34; 74 R$ 6,45; 81 R$ 8,97; 82 R$ 19,90; 83 R$ 23,00; 84 R$ 28,00; 85 R$ 4,89; 87 R$ 4,38; 88 R$ 51,97; 89 R$ 62,98; 90 R$ 72,88; 91 R$ 36,98; 92 4,95; 93 R$ 9,98; 98 R$ 8,94; 99 R$ 13,90; 100 R$ 16,70; 101 R$ 20,60; 102 R$ 15,90; 103 R$ 27,00 e 104 R$ 103,98; Ata 37 - L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME nos itens 03 R$ 0,33; 05 R$ 1,83; 06 R$ 3,40; 08 R$ 0,35; 09 R$ 0,45; 11 R$ 1,56; 12 R$ 1,65; 13 R$ 20,90; 14 R$ 0,50; 16 R$ 27,95; 17 R$ 0,35; 18 R$ 0,55; 19 R$ 0,90; 20 R$ 1,50; 22 R$ 3,75; 24 R$ 8,60; 25 R$ 11,70; 26 R$ 39,60; 36 R$ 3,45; 38 R$ 2,95; 39 R$ 0,30; 40 R$ 0,35; 41 R$ 0,95; 42 R$ 1,20; 43 R$ 1,85; 45 R$ 1,05; 47 R$ 0,92; 49 R$ 2,70; 50 R$ 0,60; 51 R$ 0,40; 54 R$ 2,00; 62 R$ 29,85; 63 R$ 3,65; 64 R$ 3,80; 65 R$ 8,18; 66 R$ 9,35; 67 R$ 5,00; 68 R$ 4,00; 71 R$ 0,40; 72 R$ 0,60; 73 R$ 0,75; 76 R$ 0,50; 77 R$ 0,55; 78 R$ 1,75; 79 R$ 3,95; 80 R$ 3,70; 86 R$ 6,75; 94 R$ 16,35; 95 R$ 28,10; 96 R$ 39,75; 97 R$ 8,60; 105 R$ 425,00; Ata 38 - LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no item 31 R$ 71,30; Ata 39 - VEIGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA nos itens 02 R$ 1.390,00; 28 R$ 7,50; 30 R$ 197,90; 32 R$ 175,00; 34 R$ 1,24; 35 R$ 3,50.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F4765810

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.755, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRIA E DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES, ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACERVO DO MUSEU MUNICIPAL JOSÉ OLAVO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I
DA CRIAÇÃO

Art.1º - Fica criada a Comissão de Acervo do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado.
Art.2º - A Comissão de Acervo do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado, reger-se-á por este Decreto e demais atos normativos que forem expedidos pelo Poder Executivo.

Capítulo II
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art.3º - A Comissão de Acervo, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, ligado ao Museu Municipal Dr. José Olavo Machado, tem por finalidade deliberar sobre a aquisição, devolução, descarte e demais assuntos relacionados ao Acervo do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado.
Art.4º - Compete à Comissão de Acervo:
I – estudar e encaminhar parecer técnico à direção do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado sobre à doação, legado, aquisição, depósitos, empréstimos e descartes de peças do acervo;
II – fiscalizar a veracidade da documentação de objetos, com o intuito de evitar a aquisição, pelo Museu, de objetos roubados ou importados de forma ilegal;
III - pesquisar o artefato doado, possibilitando a sua inclusão nas coleções do museu ou a devolução a seu proprietário, pela não adequação ao acervo, respeitando rigorosamente o período de 30 (trinta) dias estabelecido para tal;
IV – analisar peças estocadas na Reserva Técnica da instituição, a fim de avaliar sua permanência no acervo ou descarte;
V - propor o encaminhamento a outros museus, quando o parecer técnico da Comissão Acervo do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado emitir seu parecer pela não aceitação do artefato;
VI - proceder de acordo com o Código de Ética do Conselho Internacional de Museus (ICOM) e com a Política de Acervos do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado;
VII - zelar para que as aquisições do Museu não desvirtuem sua natureza e finalidade;
VIII - opinar, quando solicitada, sobre qualquer assunto pertinente ao Museu Municipal Dr. José Olavo Machado e seu Acervo;
IX - decidir sobre o Regimento Interno da Comissão de Acervo e suas alterações.

CapítuloIII
DA COMPOSIÇÃO

Art.5º - A Comissão de Acervo compõe-se de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois/duas) servidores(as) da Administração Municipal, 02 (dois/duas) titulados(as) entre funcionários(as) do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado e 01 (um/uma) técnico(a), com amplo conhecimento e vivência na área cultural do Município, todos(as) convidados(as) pela pasta que coordena o museu, a qual supervisionará os trabalhos.
§ 1º– O(a) Coordenador(a) ou Responsável pelo Museu Municipal Dr. José Olavo Machado deve, obrigatoriamente, integrar a Comissão;
§ 2º– Serão escolhidos(as) dois(duas) suplentes, sendo um(a) servidor(a) municipal e um(a) técnico(a);
Art.6º - Os membros titulares e suplentes da Comissão de Acervo serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.
Art.7º - O(A) Presidente(a) e o(a) Secretário(a) da Comissão serão eleitos(as) dentre seus membros.
Art.8º - O Regimento Interno da Comissão de Acervo do Museu Municipal Dr. José Olavo Machado será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sessão de instalação, e disporá sobre o andamento dos processos, das atribuições administrativas de seus membros e demais disposições julgadas necessárias a seu funcionamento.
Art.9º - O desempenho da função de membro da Comissão de Acervo do Museu será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Parágrafo Único - O desempenho das funções na Comissão de Acervo do Museu pelos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Município será realizado sem prejuízo das atribuições do cargo.
Art.10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 09 de fevereiro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:99046201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 - Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 007/2018, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de CARGAS DE GÁS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 06/03/2018, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:92A6D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 002/2018.

JULGAMENTO DA FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 002/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de recurso de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. A Comissão declara INABILITADAS as empresas CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, por não apresentarem recursos. Desta forma, a Comissão decide abrir prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação desta minuta, para apresentação de nova documentação com base na Lei 8.666/93, artigo 48 § 3. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:93CE18ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONVITE Nº.003/2017 – 2º aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.093/2017.
CONTRATADO: GRANDO E MOCELLIN LTDA-EPP–CNPJ: 088.421.607/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a melhorias no prédio da Central de Triagem e Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos deste Município, em conformidade com as especificações descritas no Memorando n°. 128/2017 e Pedido nº.2017/1229, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.
ADITIVO: prorrogado em 60(sessenta) dias úteis e trabalhados a contar de 09/02/2018.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C5994CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº.022/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2018, destinada à aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município até o término do período letivo de 2018, em conformidade com os Memorando n°.72/2018 e nº.2018/293 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como o Memorando PGM nº. 160/2018, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Art.25 Caput da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação à empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA para o fornecimento de 10.800 passagens (sede/tarifa urbana) ao valor unitário de R$1,70 totalizando R$18.360,00; 22.440 passagens (sede/tarifa rural curta) ao valor unitário de R$2,70 totalizando R$60.588,00 e 5.700 passagens (sede/tarifa rural longa) ao valor unitário de R$3,50, totalizando R$19.950,00, sendo o valor total geral de R$ 98.898,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de fevereiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:603AF7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 039/2018

Contrato Nº..: 039/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 16/02/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D7BFED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 007/2018 (Processo Administrativo nº 012/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 15/02/2018. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Atmsul Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. EPP (CNPJ: 21.745.966/0001-28), Centermix Equipamentos de Informática Ltda. ME (CNPJ: 26.675.061/0001-42), Guilherme Xavier Piva Eireli – EPP (CNPJ: 18.136.904/0001-04), Leo I. de Castro & Cia Ltda. ME (CNPJ: 20.852.197/0001-02), Medeiros de Oliveira Informática Ltda. – ME (CNPJ: 12.160.906/0001-52) e Systemsul Informática Ltda. (CNPJ: 05.582.316/0001-52). As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 16 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E070ECDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 10/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 10/2018. **Objeto**: Aquisição de peças para o conserto do Caminhão Naviscar/ International 4900 6x4, ano 2000, placa IJW-1663. **Contratada: International Truck Com. Imp. E Export de Peças Automotivas Ltda ME**. **Valor Total:** R$ 4.875,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:31E721DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2018 (Processo Administrativo nº 020/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 02/03/2018, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E6AF7684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 26/2018). **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2017, para aquisição de medicamentos básicos e não básicos. **Fornecedor:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA. **Valor total: R$ 100.956,36. Prazo de entrega**: Pronta entrega. **Base Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Regulamentador 7.892/13.

Santo Augusto/RS, 16 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:F3130E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 010/2018 (Processo Administrativo nº 021/2018). **Tipo:** Menor preço por item (por cesta). **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, atendidas pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 06/03/2018, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5B12CF90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **PAULINEIA LOTTERMANN REIS,** CNPJ nº 10.936.352/0001-07, cujo objeto é aquisição de colchões de berço e caminhas para a Escola Paraíso da Criança, pelo valor de R$ 4.180,00, de acordo com o processo nº 121/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de fevereiro de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:28678630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 50/2017 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 50/2017 – Aquisição futura de soluções parenterais de grande volume,** destacando a empresa vencedora conforme tabela a seguir:

Dimerios Mats. Cirúrgicos Ltda.
CNPJ: 74.127.473/0001-90
Lote 13 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EUROFARMA. **Unidade:** BOLSA DE 250ML. **Valor unitário: R$ 2,680**/bolsa; **quantidade máxima:** 12.000 und.
Lote 14 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EUROFARMA. **Unidade:** BOLSA DE 500 ML. **Valor unitário: R$ 3,350**/bolsa**; quantidade máxima:** 3.750 und.
Lote 16 - SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML**. Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** EUROFARMA. **Unidade:** BOLSA DE 500ML. **Valor unitário: R$ 3,490**/bolsa; **quantidade máxima:** 3.000 und.

Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Lote 2 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 100ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 100ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** HALEX ISTAR. **Unidade:** BOLSA DE 100ML. **Valor unitário: R$ 2,180**/bolsa; **quantidade máxima:** 280.000 und.
Lote 3 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 250ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado 250ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** HALEX ISTAR. **Unidade:** BOLSA DE 250ML. **Valor unitário: R$ 2,720**/bolsa; **quantidade máxima:** 49.000 und.
Lote 4 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 500ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** HALEX ISTAR. **Unidade:** BOLSA DE 500ML. **Valor unitário: R$ 3,310**/bolsa; **quantidade máxima:** 42.000 und.
Lote 5 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) 1.000ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** HALEX ISTAR. **Unidade:** BOLSA DE 1.000ML. **Valor unitário: R$ 5,200**/bolsa; **quantidade máxima:** 60.000 und.
Lote 9 - GLICOFISIOLÓGICO (Solução de glicose a 5% + Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 1.000ML. **Descrição:** solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. **Apresentação:** Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Marca:** HALEX

ISTAR. **Unidade:** BOLSA DE 1.000ML. **Valor unitário: R$ 5,400**/bolsa; **quantidade máxima:** 15.000 und.
Os lotes 01, 06, 07, 10, 11 e 12 restaram desertos; os lotes 08, 15 e 17 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:891857E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04/2017 AO CONTRATO Nº 31/2016

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04/2017 AO CONTRATO Nº 31/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

CONTRATADO: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº: 10.859.014/0001-19.

OBJETO: (LOTE 01) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços, que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

ALTERAÇÃO: A correção do contrato, quando prorrogado, será nos mesmos percentuais estabelecidos na legislação salarial e no acordo, convenção ou dissídio da categoria.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:36268E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL

CONCORRENCIA 002/2018

A Ata de Julgamento da solicitação de impugnação ao Edital da Concorrência 002/2018 encontra-se publicada no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br, considerado DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, sendo SUSPENSA a abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2018, às às 09:00 horas, para os devidos ajustes no Edital.

São Pedro do Sul, 16 de fevereiro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice-Prefeita
No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:5B00AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL

CONCORRENCIA 004/2018

A Ata de Julgamento da solicitação de impugnação ao Edital da Concorrência 004/2018 encontra-se publicada no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br, considerado INDEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, mantém a data da abertura para o dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas.

São Pedro do Sul, 16 de fevereiro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice-Prefeita
No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:9F1526CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2018

Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção e conserto no sistema elétrico, motor de partida, alternadores e afins, de automóveis, caminhões, onibus e máquinas pertencentes ao Município de São Pedro do Sul.

ABERTURA: 05.03.2018, às 09h.

Edital site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul,16 de fevereiro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Vice- Prefeita
No Exercício do Cargo Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:195379C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº 008/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de recargas de gás P13 e P 45, conforme descrição abaixo por Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
01	Recargas de gás P 13	24	Unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
01	Recargas de gás P 13	15	Unidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDUCAÇÃO INFANTIL (ATENDENDO META 01 E META 02 DO PME)

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
01	Recargas de gás P 13	40	Unidades

ENSINO FUNDAMENTAL (ATENDENDO A META 01 E 02 DO PME)

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
01	Recargas de gás P 13	20	Unidades
02	Recargas de gás P45	08	Unidades

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 26/02/2018
Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento da **Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania**, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma **à vista**, após a assinatura do contrato, mediante NF, através da seguinte dotação orçamentária:

08- Sec. Municipal de Trabalho, ação social, Habitação e Cidadania
Atividade:
2091 – PBV II - SCFV
Rubrica: 33.90.30.04– Gás e outros materiais engarrafados.

O pagamento da **Secretaria de Saúde e Bem estar**, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma **à vista**, após a assinatura do contrato, mediante NF, através da seguinte dotação orçamentária:

06- sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade:
2025 – Manutenção da sec. de Saúde Rec. Livre
Rubrica: 33.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados

O pagamento da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de **forma parcelada** em 3 (três) vezes, com a entrada após a assinatura do contrato, e as demais em 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o pagamento da primeira, mediante NF, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade:
2016- Salário Educação – União
Rubrica: 33.90.30.04 – Gás e outros matérias engarrafados

5. Da Entrega:

Recargas de gás, objeto do presente edital, deverá ficar à disposição do contratante, nas dependências da firma contratada e entregue conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal, compreendendo a qual como fiel depositária.

6. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço unitário,** cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. Condições gerais:

a) Os itens serão recebidos e aceitos após sumaria inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 15 de fevereiro de 2018.

JOSIANE SILVEIRA DA COSTA
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado
Advogado do Município

FELIPE WALKER FERNANDES
OAB/RS 98.000

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº------/2018

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de recargas de gás P13 e P 45, conforme descrição abaixo por Secretaria.
.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Item	Descrição do produto	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Recargas de gás P 13	24	Unidades		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Item	Descrição do produto	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Recargas de gás P 13	15	Unidades		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDUCAÇÃO INFANTIL (ATENDENDO META 01 E META 02 DO PME)

Item	Descrição do produto	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Recargas de gás P 13	40	Unidades		

ENSINO FUNDAMENTAL (ATENDENDO A META 01 E 02 DO PME)

Item	Descrição do produto	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Recargas de gás P 13	20	Unidades		
02	Recargas de gás P45	08	Unidades		

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), distribuídos conforme tabela acima, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO, conforme a legislação comtempla.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma à vista, após a assinatura do contrato, mediante NF, através da seguinte dotação orçamentária:

08- Sec. Municipal de Trabalho, ação social, Habitação e Cidadania
Atividade:
2091 – PBV II - SCFV
Rubrica: 33.90.30.04– Gás e outros materiais engarrafados.

O pagamento da Secretaria de Saúde e Bem estar, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma à vista, após a assinatura do contrato, mediante NF, através da seguinte dotação orçamentária:

06- sec. Municipal de Saúde e Bem Estar
Atividade:
2025 – Manutenção da sec. de Saúde Rec. Livre
Rubrica: 33.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados

O pagamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, de forma parcelada em 3 (três) vezes, com a entrada após a assinatura do contrato, e as demais em 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o pagamento da primeira, mediante NF, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade:
2016- Salário Educação – União
Rubrica: 33.90.30.04 – Gás e outros matérias engarrafados

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a cada Secretário, ou pessoa designada por ele, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA
As recargas de gás, objeto do presente contrato, deverão ficar à disposição do contratante, nas dependências da firma contratada e entregue conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal, compreendendo a qual como fiel depositária.
CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

_____
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- ____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:055D4A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 02 de março de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás GLP 13kg destinadas para uso em diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:25351FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no que se refere ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 02 (dois) meses, tendo em vista que as passagens não foram utilizadas na sua totalidade, restando um saldo positivo de R$ 48.486,80 (quarenta e oito mil,quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). O mesmo teve início na data de 20 de janeiro de 2017 .INEXIGIBILIDADE 003/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:ACC3D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ELTON ANTONIO NUNES WITCEL.** Objeto: Prestação de serviços para realização de atividades, tais como: shows de música, lançamentos de livros, exposições, contações de histórias, peças teatrais, espetáculo circense, espetáculo de bonecos, recital de poemas, oficina de fotografia, oficina de brincadeiras antigas, oficina de reciclagem para construção de brinquedos antigos, oficina de horta comunitária, oficina de jardinagem, exibição de curtas metragens, rodas de conversa, durante a 16ª Feira do Livro de Verão, que ocorrerá nos dias 17 a 25 de fevereiro de 2018 na Praça Leonel Pereira, neste Município. Valor: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 09 (nove) dias, com início no dia 17 e término em 25 de fevereiro/2018. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:94230B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 05 de março de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de uniformes (jaquetas e camisas polo) para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo motoristas e integrantes do Coral e da Banda Municipal.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:ADB170C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **S & S SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Pronto Atendimento 12 Horas São Francisco II, equipe SAMU/SALVAR e demais serviços da rede assistencial de saúde, conforme planilha constante do processo, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até que se conclua o processo licitatório na modalidade Concurso de Projetos nº 158/2017. Valor: R$ 1.963.480,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). Base legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 50347/2018.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:728EC835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 001/2018** – Registro de Preços para aquisição móveis escolares, em razão exclusão da letra "c" do item 5 – Proposta de Preço do instrumento convocatório. **Nova Sessão de Lances:** 10hrs do dia 02 de março de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:61122C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 010/18**, com **DREHER & DREHER LTDA**, para fins de prestação de serviços é a locação de até 1.500 horas de serviço de escavadeira hidráulica acima de 21 toneladas, no valor hora máquina de R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais). **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2018. **Contrato n° 011/18**, com **A P W DE OLIVEIRA,** para fins de

Transporte Escolar para o ano letivo de 2018, no valor de R$ o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) pelo roteiro 002, o valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) pelo Roteiro 003 e o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) pelo Roteiro 7, nos termos da proposta, por km rodado. **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2018. **Contrato n° 012/18,** com **A. T. O. DOS SANTOS,** para fins de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018, no valor de R$ o valor de R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) pelo roteiro 001, nos termos da proposta, por km rodado. **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2018. **Contrato n° 013/18,** com **GERSON HUGENTOBLER – ME,** para fins de Transporte Escolar para o ano letivo de 2018, no valor de R$ o valor de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) pelo roteiro 004, o valor de R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) pelo Roteiro 005 e o valor de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) pelo Roteiro 6, nos termos da proposta, por km rodado. **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2018. **Contrato n° 014/18,** com **ELAINE MADALENA ZIMMER – ME,** para fins de locação de sistema informatizado de apoio à administração escolar, já implantando desde o ano de 2013, em 11 escolas de educação fundamental, 6 escolas de educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, uma escola com EJA (Educação de jovens e adultos, com matrículas por disciplina), e 1 cadastro de inscrição para vaga nas escolas de educação infantil junto à SMEC, pelo período de 3 meses, devido a implantação e conversão da base de dados da contratada para um novo sistema a ser implantado pela empresa Dueto Tecnologia Ltda, no valor mensal de R$ 1.580,89 (Hum mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos). **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2018. **Contrato n° 015/18,** com **RENATO E WEBER – ME,** para fins de contratação de Serviço de Transporte Escolar para aluna Nicoli Raquel da Silva com trajeto até a E.M.E.F Águas Brancas, conforme Processo n° 164/1.140001049-4, no valor de R$ o valor de R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) nos termos da proposta, por km rodado. **Data da assinatura:** 16 de fevereiro de 2018.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2018

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E43BD64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 0387/2018, para contratação da empresa RENATO E WEBER - ME, para fins de prestação de serviços Serviço de Transporte Escolar para aluna Nicoli Raquel da Silva com trajeto até a E.M.E.F Águas Brancas, conforme Processo n° 164/1.140001049-4, no valor de R$ o valor de R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) nos termos da proposta, por km rodado, com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 16 de fevereiro de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:ED642694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 04/2018

O MUNICIPIO DE TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 18/02/2018, será divulgado no dia **19/02/2018,** a partir das **14h** *(Horário de Brasília)*, no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br e
www.tupancireta.rs.gov.br.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **20, 21 e 22/02/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site*
www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os Cargos no *site*
www.objetivas.com.br, na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Rol de entrada do Prédio administrativo da Prefeitura Municipal,** situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS, no horário das **9h às 12h.**

3. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **26/02/2018**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na **Sede da Objetiva Concursos** - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

4. O Gabarito Definitivo e o relatório de notas da Prova Objetiva serão divulgados a partir do dia **08/03/2018**, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos.

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:433A1912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Juçara Valau Teixeira
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Reforço Pedagógico a ser desempenhado junto ao Programa Bolsa Família
VALOR: R$ 1.600,00 mensais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, de 04/01/2018 a 04/06/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 220/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53CE287C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ibirubá Transportes e Logística Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço de transporte de 10 (dez) galerias de concreto, da sede do Município de Tupanciretã até o Assentamento Cachoeira, em duas viagens, em veículo tipo carreta especial 15 mts.
VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 dias, a contar de 07/02/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 233/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:581582C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Empresa Unigal Transporte e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 96.415.617/0001-47, para fornecimento de bilhetes de passagens destinadas ao transporte escolar do Município em linha explorada unicamente por essa empresa, no valor total mensal de R$ 10.407,32 (dez mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), com amparo no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi, RS, 16 de Fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3EFB03F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Empresa Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda-ME., inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, para fornecimento de bilhetes de passagens destinadas ao transporte escolar do Município em linha explorada unicamente por essa empresa, no valor total mensal de R$ R$ 16.447,20, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi, RS, 16 de Fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C56A0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°03/2018 - às 8h30min do dia 13 de março de 2018, que visa a aquisição de substrato destinado a produção de Mudas de Eucalipto, através do site:
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 16 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:24129547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°04/2018 - às 8h30min do dia 14 de março de 2018, que visa a aquisição de Carrinhos para Bebê, destinados para a Escola Vendelino Waldemar Rauber, através do site:
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 16 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0EF0DB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: TIAGO ZINN
CPF: 007.887.390-85
RG: 9077293761
Cargo: Professor de Educação Física
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R$ 1.979.17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovado no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

TIAGO ZINN
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8B31ED3D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: ALISON TRINDADE DE VARGAS
CPF: 016.782-840-17
RG: 5088346191
Cargo: Professor de Educação Física
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R$ 1.979.17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovado no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ALISON TRINDADE DE VARGAS ZINN
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26C54A8D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: SILVANE INÊS KROTH
CPF: 603.711.880-91
RG: 3057228102
Cargo: Professor de Séries Iniciais
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R$ 1.979.17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

SILVANE INÊS KROTH
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F50A1574

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: ADRIANA MARIA WERLANG
CPF: 706.517.520-00
RG: 9054680211
Cargo: Professor de Séries Iniciais
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R$ 1.979.17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MARIA WERLANG
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FF2708E3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: ELAINE TEREZINHA TEIXEIRA DE BARROS
CPF: 938.277.760-15
RG: 2064312875
Cargo: Professor de Séries Iniciais
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R$ 1.979.17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

ELAINE TEREZINHA TEIXEIRA DE BARROS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8EB5998C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: MARILENE MARLISE DA SILVA
CPF: 784.869.800-97
RG: 60613379342
Cargo: Professor de Séries Iniciais
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R$ 1.979.17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando

subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE MARLISE DA SILVA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:895ABEDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.720/2018

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, o servidor, **TIAGO ZINN**, matricula 1.347, aprovado em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, classe A, Nível 02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo o mesmo ficar sujeito ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:23A1D4AE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.721/2018

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, o servidor, **ALISON TRINDADE DE VARGAS**, matricula 1.343, aprovado em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, classe A, Nível 02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo o mesmo ficar sujeito ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5C38EAE8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.722/2018

"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS".

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **ADRIANA MARIA WERLANG**, matricula 1.342, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, classe A, Nível 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AE517EA7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.723/2018

"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS".

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **ELAINE TEREZINHA TEIXEIRA DE BARROS**, matricula 1.344, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, classe A, Nível 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:545E7086

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.724/2018

"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS".

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **MARILENE MARLISE DA SILVA**, matricula 1.345, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, classe A, Nível 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5CF234B8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 7.725/2018

"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS".

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN Prefeito Municipal em Exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **SILVANE INÊS KROTH**, matricula 1.346, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, classe A, Nível 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EDC0B60F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 008/2018

Objeto: Para fins de instalação de indústria no ramo da fabricação de peças de fibra de vidro. Contratada: Empresa J.A Indústria de Peças de Fibra de Vidro LTDA- -ME. CNPJ (17.852.089/001-17). Prazo: será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, prorrogável por igual período

Vale Verde, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:808785ED

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2018

Objeto: Contratação técnica em enfermagem I - 20 horas semanais. Contratada: **DANIELA FISCHER PELLEGRIN** CPF (031.011.160-90). Valor: **R$ 1.145,52 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos),** por mês. Prazo: O contrato terá a duração de **até 6 meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período.

Vale Verde, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FD478C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Infantil, Monitor de Educação Infantil e Médico Ginecologista e Obstetra.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos n° 127/2015-001 e nº 153/2016-001, para os cargos acima descritos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
29º - MARIA JANINE DHEIN
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
104º - JOICE MABEL DOS SANTOS
105º - JULIA CATARINA HEINEN
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
3º - AMANDA CLAUDIA PITUCO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de fevereiro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Giovanaz Seleri
Código Identificador:EDAB0C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.021/2017, para a função pública de Técnico em Enfermagem, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA GRAZIELE FERNANDES SEVERO
A íntegra do Edital, assim como mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Recursos Humanos, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – 2º andar; assim como no site do Município
www.venancioaires.rs.gov.br e mural da Prefeitura. Esta publicação encontra-se disponível ainda no site
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de fevereiro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Giovanaz Seleri
Código Identificador:959D0CF4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento da requerente Francelle Costa da Silveira - ME, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de dança. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/02/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO 005/2018– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA - ME, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de dança”. Dotação Orçamentária
: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Prazo: 29/01/2019. Valor: conforme edital. Data: 06/02/2018.

GIOVANE WICKERTz
refeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:4C2D9ECC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 16/02/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9BAE9230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“aquisição emergencial de medicamento via mandado judicial”**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1176/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **REDE MAXXI ECONÔMICA DROGARIA LTDA**
CNPJ: 01.961.784/0001-87
ENDEREÇO: Av. Poty, 612, Lj 4, Capão da Canoa/RS.

VALOR: **R$ 957,80** (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Xangri-Lá, 16 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de medicamento via mandado judicial"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1176/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J.C. BRACHT (FARMÁCIA CENTRAL)**
CNPJ: 05.211.415/0001-28
ENDEREÇO: Av. Paraguassu, 7500, Xangri-lá/RS.
VALOR: **R$ 105,00** (cento e cinco reais).

Xangri-Lá, 16 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8CFAD284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para inspeção e emissão de certificação de segurança veicular"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1063/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **OSORIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA**
CNPJ: 20.072.018/0001-06
ENDEREÇO: Rod. 101, 2045, Osório/RS.
VALOR: **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Xangri-Lá, 16 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:26AD2E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"empenho estimativo referente a publicações de editais de licitação (DOE)"** , com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3003/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PROCERGS – CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS**
CNPJ: 87.124.582/0001-04

ENDEREÇO: Praça dos Açorianos, SN, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Xangri-Lá, 16 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A4010001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL Nº 13/2018

GABINETE DO PREFEITO

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que conforme artigo 39, § 6º da Constituição Federal torna público os Subsídios e Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos, conforme segue:
Servidores Públicos:

Quadro dos Cargos de provimento Efetivo da Administração Municipal.

Cargo	Padrão	Vencimento do cargo em R$ Classe							C.Horária /Sem.
		A	B	C	D	E	F	G	
Agente Administrativo	12	1.971,05	2.109,05	2.256,49	2.414,71	2.583,72	2.764,42	2.958,16	40 horas
Agente Administrativo Aux.	08	1.239,27	1.326,02	1.419,07	1.518,41	1.624,49	1.738,22	1.860,03	40 horas
Agente de Combate a Endemias	09A	1.340,41	1.433,90	1.534,59	1.642,02	1.756,65	1.879,81	2.011,51	40 horas
Agente Patrimonial	11	1.876,66	2.007,91	2.148,61	2.299,19	2.460,11	2.632,27	2.816,57	40 horas
Almoxarife	11	1.876,66	2.007,91	2.148,61	2.299,19	2.460,11	2.632,27	2.816,57	40 horas
Arquiteto	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	30 horas
Assistente Social	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	20 horas
Assistente Social	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Assistente de Informática	15	2.702,84	2.892,08	3.094,36	3.311,02	3.542,96	3.791,08	4.056,29	40 horas
Atendente de Educação Infantil	08	1.239,27	1.326,02	1.419,07	1.518,41	1.624,49	1.738,22	1.860,03	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	09	1.320,63	1.413,22	1.512,11	1.617,75	1.731,02	1.852,39	1.981,85	44 horas
Auxiliar de Eletricista	04	972,71	1.040,59	1.113,41	1.191,17	1.274,78	1.364,23	1.459,53	44 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	08	1.239,27	1.326,02	1.419,07	1.518,41	1.624,49	1.738,22	1.860,03	44 horas
Atendente de Biblioteca	08	1.239,27	1.326,02	1.419,07	1.518,41	1.624,49	1.738,22	1.860,03	40 horas
Carpinteiro	10	1.505,87	1.611,45	1.723,83	1.844,75	1.973,75	2.111,75	2.259,64	44 horas
Cirurgião Dentista	14	2.498,32	2.673,18	2.860,17	3.060,65	3.274,61	3.503,85	3.749,28	24 horas
Cirurgião Dentista	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Contador	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Controlador Interno	16	3.094,80	3.311,46	3.543,41	3.791,08	4.056,74	4.340,82	4.644,68	40 horas
Desenhista	05	1.058,12	1.132,29	1.211,40	1.296,36	1.387,16	1.484,25	1.588,08	40 horas
Doméstica	04	972,71	1.040,59	1.113,41	1.191,17	1.274,78	1.364,23	1.459,53	44 horas

Educador de Atividades Físicas	07	1.151,61	1.232,07	1.318,38	1.410,53	1.509,42	1.615,05	1.728,33	20 horas
Educador de Atividades Físicas	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	40 horas
Educador Sanitário	10	1.505,87	1.611,45	1.723,83	1.844,75	1.973,75	2.111,75	2.259,64	40 horas
Eletricista	08	1.239,27	1.326,02	1.419,07	1.518,41	1.624,49	1.738,22	1.860,03	44 horas
Engenheiro Civil	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	32 horas
Engenheiro Agrônomo	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Enfermeiro	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Farmacêutico	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Fiscal	12	1.971,05	2.109,05	2.256,49	2.414,71	2.583,72	2.764,42	2.958,16	40 horas
Fiscal Ambiental	12	1.971,05	2.109,05	2.256,49	2.414,71	2.583,72	2.764,42	2.958,16	40 horas
Fiscal Tributário	14	2.498,32	2.673,18	2.860,17	3.060,65	3.274,61	3.503,85	3.749,28	40horas
Fiscal Sanitário	12	1.971,05	2.109,05	2.256,49	2.414,71	2.583,72	2.764,42	2.958,16	40 horas
Instrutor de Música	12	1.971,05	2.109,05	2.256,49	2.414,71	2.583,72	2.764,42	2.958,16	30 horas
Leiturista	10	1.505,87	1.611,45	1.723,83	1.844,75	1.973,75	2.111,75	2.259,64	44 horas
Licenciador Ambiental	16	3.094,80	3.311,46	3.543,41	3.791,08	4.056,74	4.340,82	4.644,68	40 horas
Mecânico	10	1.505,87	1.611,45	1.723,83	1.844,75	1.973,75	2.111,75	2.259,64	44 horas
Médico	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	20 horas
Médico	28	10.167,69	10.879,70	11.641,60	12.456,54	13.328,57	14.261,74	15.260,08	40 horas
Médico Veterinário	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Merendeira	06	1.103,52	1.180,83	1.263,54	1.352,09	1.446,94	1.548,07	1.656,41	44 horas
Mestre de Obras	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	44 horas
Monitor de Programas Sociais	04	972,71	1.040,59	1.113,41	1.191,17	1.274,78	1.364,23	1.459,53	20 horas
Monitor de Oficina de Informática	11	1.876,66	2.007,91	2.148,61	2.299,19	2.460,11	2.632,27	2.816,57	40 horas
Monitor de Transporte	08	1.239,27	1.326,02	1.419,07	1.518,41	1.624,49	1.738,22	1.860,03	40 horas
Motorista	06	1.103,52	1.180,83	1.263,54	1.352,09	1.446,94	1.548,07	1.656,41	44 horas
Nutricionista	10	1.505,87	1.611,45	1.723,83	1.844,75	1.973,75	2.111,75	2.259,64	20 horas
Nutricionista	15	2.702,84	2.892,08	3.094,36	3.311,02	3.542,96	3.791,08	4.056,29	40 horas
Operador de Máquina	07	1.151,61	1.232,07	1.318,38	1.410,53	1.509,42	1.615,05	1.728,33	44 horas
Operário	04	972,71	1.040,59	1.113,41	1.191,17	1.274,78	1.364,23	1.459,53	44 horas
Operário Especializado	05	1.058,12	1.132,29	1.211,40	1.296,36	1.387,16	1.484,25	1.588,08	44 horas
Pedreiro	10	1.505,87	1.611,45	1.723,83	1.844,75	1.973,75	2.111,75	2.259,64	44 horas
Procurador Jurídico	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	24 horas
Psicólogo	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	20 horas
Recreacionista	03	891,81	954,29	1.021,26	1.092,73	1.169,15	1.250,96	1.338,61	40 horas
Servente de Obras	07	1.151,61	1.232,07	1.318,38	1.410,53	1.509,42	1.615,05	1.728,33	44 horas
Telefonista Recepcionista	06	1.103,52	1.180,83	1.263,54	1.352,09	1.446,94	1.548,07	1.656,41	44 horas
Tesoureiro	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	40 horas
Técnico de Enfermagem	09	1.320,63	1.413,22	1.512,11	1.617,75	1.731,02	1.852,39	1.981,85	44 horas
Técnico em Contabilidade	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas
Técnico Agrícola	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	40 horas
Técnico de Informática	13	2.032,18	2.174,23	2.326,61	2.489,33	2.663,74	2.850,27	3.049,86	32 horas
Tecnólogo em Topografia	16	3.094,80	3.311,46	3.543,41	3.791,08	4.056,74	4.340,82	4.644,68	40 horas
Vigia	04	972,71	1.040,59	1.113,41	1.191,17	1.274,78	1.364,23	1.459,53	44 horas
Zelador de Cemitério	07	1.151,61	1.232,07	1.318,38	1.410,53	1.509,42	1.615,05	1.728,33	44 horas
Zelador de Escola	06	1.103,52	1.180,83	1.263,54	1.352,09	1.446,94	1.548,07	1.656,41	40 horas
Zootecnista	16	3.094,80	3.311,46	3.543,41	3.791,08	4.056,74	4.340,82	4.644,68	30 horas
Zootecnista	17	4.278,34	4.577,70	4.897,75	5.240,27	5.607,06	5.999,47	6.419,31	40 horas

Empregos Públicos – Regime CLT	
Agentes Comunitários de Saúde	R$ 1.340,52
Médico	R$ 10.166,98

Cargo Efetivo de Professor 20 horas						
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	Nível Especial Em Extinção
A	1.263,62	1.487,64	1.636,22	1.799,98	1.979,84	1.352,86
B	1.351,94	1.591,60	1.750,76	1.926,02	2.118,30	1.447,62
C	1.446,70	1.702,92	1.873,12	2.060,80	2.266,42	1.548,82
D	1.547,90	1.822,06	2.004,22	2.205,24	2.425,12	1.657,38
E	1.656,46	1.949,48	2.144,52	2.359,80	2.594,86	1.773,30
F	1.772,38	2.086,10	2.294,48	2.524,94	2.776,56	1.897,50

Cargo Efetivo de Professor 30 horas					
CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	1.896,12	2.231,46	2.454,56	2.700,20	2.970,22
B	2.029,06	2.387,86	2.626,60	2.889,26	3.178,14
C	2.171,20	2.554,84	2.810,60	3.091,66	3.400,78
D	2.323,00	2.733,78	3.007,48	3.307,86	3.639,06
E	2.485,84	2.925,14	3.218,16	3.539,24	3.893,90
F	2.659,72	3.129,84	3.443,56	3.786,72	4.166,68

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas Específicas do Magistério.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Vice-Diretor de Escola	01	R$ 956,80
Diretor de Escola	02	R$ 1.610,00

Quadro dos Cargos em Comissão da Administração Municipal.		
Denominação	**Padrão**	**Vencimento em R$**
Chefe de Equipe	01	992,04
Chefe de Seção	02	1.486,49
Diretor de Departamento	03	1.621,34
Assessor de Administração	04	1.932,85
Assessor Contábil	05	2.562,15
Oficial de Gabinete	06	4.270,25
Assessor Jurídico	07	5.843,50

Quadro dos Cargos de Funções Gratificadas da Administração Municipal.

Denominação	Padrão	Vencimento em R$
Chefe de Equipe	01	311,05
Chefe de Seção	02	584,35
Diretor de Departamento	03	674,25
Assessor de Administração	04	809,10
Assessor Contábil	05	854,05
Oficial de Gabinete	06	899,00
Secretário Adjunto de Saúde	07	1.573,25

Conselheiros Tutelar: R$ 986,32

Agentes Políticos	
Agentes	**Subsídio R$**
Prefeito	R$ 10.666,69
Vice-Prefeito	R$ 7.205,80
Secretários Municipais	R$ 4.318,41

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Registre-se e
Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito Municipal

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. Fazenda
Substituta

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:8A8355AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X, REVELADOR E FIXADOR PARA RAIO X HPD, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS EM SAÚDE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018
DATA DE ABERTURA: 28/02/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X, REVELADOR e FIXADOR PARA RAIO X HPD, para atendimento as demandas dos atendimentos clínicos em saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 28 DE FEVEREIRO do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.610 de 06/09/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X , REVELADOR e FIXADOR PARA RAIO X HPD, para atendimento as demandas dos atendimentos clínicos em saúde.
As entregas serão, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A-
www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **28/02/2018**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **28/02/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, do site do
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 001/2018 – **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X e FIXADOR PARA RAIO X HPD, para atendimento as demandas dos atendimentos clínicos em saúde.**
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo
i-mail,
pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;**
9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.610 de 02/10/2017.
9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação
da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail
pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) meses e multa de 05% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 08/02/2018

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X ,REVELADOR E FIXADOR PARA RAIO X HPD, para atendimento as demandas dos atendimentos clínicos em saúde**

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR REF DO LOTE (R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	10cx c/ 100un	FILME PARA RAIO X 35x43 cm	3.839,00		
02	01	10cx c/ 100un	FILME PARA RAIO X 30x40cm	3.030,00		
03	01	10cx c/ 100un	FILME PARA RAIO X 18x24cm	1.092,00		
04	01	10cx c/ 100un	FILME PARA RAIO X 24x30cm	3.634,00		
05	01	10cx c/ 100un	FILME PARA RAIO X 13x18cm	592,00		
06	01	10cx c/ 100un	REVELADOR PARA RAIO X HPD C/ 40LITROS CADA	3.303,50		
07	01	12cx c/100un	FIXADOR PARA RAIO X HPD C/ 40LITROS CADA	2.209,50		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 001/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) MESES e multa de 5% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2018 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº /2018, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____ ____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____ _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 001/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X , REVELADOR e FIXADOR PARA RAIO X HPD.

........, ... de ..... de 2017.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:5E5273E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193,195,146,201,203/2018 DATA DE ABERTURA: 01/03/2018 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193,195,146,201,203/2018
DATA DE ABERTURA: 01/03/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.610 de 06 de SETEMBRO de 2017, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania e Turismo , Industria e Comércio, conforme anexo I deste edital..

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **01/03/2018**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **01/03/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
1839- Manutenção do FUNDEB 40% -Equipamentos e Material Permanente
(4430) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
1839- Manutenção do FUNDEB 40% (característica peculiar 502)

-Equipamentos e Material Permanente
(4430) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;

352-Manutenção do Ensino Fundamental MDE- Equipamentos e Material Permanente
(360) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
493- Manutenções do FUNDEB 40% - Equipamentos e Material Permanente
(494) -44905242- MOBILIARIO EM GERAL;
1839- Manutenção do FUNDEB 40% (característica peculiar 502)
(4431) - 44905212 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS;

08- Secretária Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania
882- Manutenção do IGD-SUAS
(1137) - 44905212 –APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
882- Manutenção do IGD-SUAS
(1074) – 44905234 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;

09-Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
(961)-44905234-RECURSO LIVRE- Equipamentos e Materiais Diversos
4472- MAQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo “informações adicionais”).
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- A entrega deverá ser realizada no município de Tavares em endereço previamente combinado (com até dois dias de antecedência) por via telefônica com a pregoeira, visto que os equipamentos licitados serão entregues em mais de um local.
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
9.4.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail
pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 15/02/2018

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de material permanente para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania e Turismo , Industria e Comércio .

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	Características físicas do equipamento ou material	Quant.	Valor unitário de referência	Secretária solicitante	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	Carteiras (classes) escolar adulto em estrutura metálica, tratada contra ferrugem, pintura epóxi-pó, tampo em compensado, MDP ou MDF, na cor natural, revestido em formica lisa brilhante, gradil porta-livros na carteira em ferro maciço de aproximadamente 5mm. Medindo o tampo aproximadamente 600x400mm, e altura de aproximadamente730mm	35	282,70	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
2	1	Cadeiras escolar adulto com assento e encosto em compensado multilaminado, envernizados na cor natural com altura até o assento de aproximadamente 460 e altura total de aproximadamente 790mm	35	187,45	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
3	1	Mesas pré-escolar para faixa etária de 4 e 5 anos, trapezoidal para oitavada, tampo em MDF de aproximadamente de 15mm, na cor colorida, com borda em perfil de PVC, estrutura em tubo de aço ¾ medindo aproximadamente 560x360x340mm, altura máxima de 570mm.	48	169,60	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
4	1	Cadeiras pré-escolar para uma faixa etária de 4 e 5 anos, com assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, revestido em formica ou lamina de imbuia, estrutura em tubo de aço ¾ nas cores sortidas medindo aproximadamente, assento: 310x290mm, encosto: 310x150mm, altura até o assento:310mm, altura total:580mm.	48	144,60	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
5	1	Armários escolar em MDF revestido em laminado de baixa pressão, aproximadamente com 9 portas com fechadura na cor colorida medindo aproximadamente 1333mm de altura, 1260mm de largura e 430 de profundidade	2	1.920,00	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
6	1	Armários baixo com 2 portas, com chave, com uma prateleira na dor argila medindo aproximadamente 81cm de altura, 91cm de largura e 42cm de profundidade	2	293,00	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
7	1	Mesa de secretária medindo aproximadamente 75 cm de altura, 123ccm de largura e 60 cm de profundidade, com suporte de teclado medindo aproximadamente 1,5cm de altura, 65cm de largura e 35cm de profundidade, na cor Argila	2	281,00	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
8	1	Rack simples elaborado em MDP com revestimento em pintura UV, suportando TV de ate 42 polegadas, na cor rustico, medindo aproximadamente 90 cm de largura, 35cm de profundidade e 60 cm de altura	1	216,00	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
9	1	Armário alto com chave e prateleiras na cor argila medindo aproximadamente 161 cm de altura, 91cm de largura e 42cm	1	483,00	SEC EDUC. CULTURA E			

		de profundidade			DESPORTO			
10	1	Cadeiras de alimentação com cinto de segurança de 5 pontos, bandeja, apoio para os pés, para crianças de até 23kg, aproximadamente	10	320,00	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
11	01	Micro-ondas de 32 litros, auto descongelamento, tecla memória, função auto reaquecimento, trava de segurança eletrônica, função mudo, 900W, nível de potência 10, 31,5cm de diâmetro do prato. 220volts.	02	656,00	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO E SEC DE AÇÃO SOCIAL.			
12	01	Liquidificador com quatro velocidades, capacidade de 1,5 litros, função pulsar voltagem de 220v com potencia igual ou superior a 600w.	01	136,63	SEC EDUC. CULTURA E DESPORTO			
13	01	Geladeira Industrial 04 portas , capacidade de 890 litros, prateleiras reguláveis em 03 níveis , temperatura de trabalho de 0 a 5 graus , pés reguláveis,	01	5.240,00	SEC DE AÇÃO SOCIAL.			
14	01	Purificador de água conjugado, potencia de 110w, 220v, capacidade de refrigeração de 5,2 litros/horas,, controle automático de temperatura através de termostato, serpentina em cobre e externa, torneiras cromadas, com filtro de água interno com carvão ativado.	02	1.034,95	SEC DE AÇÃO SOCIAL.			
15	01	Ventilador de coluna, com 03 velocidades , 06 pás , com no mínimo 126 w e 50cm de largura, 220v.	02	190,00	SEC DE AÇÃO SOCIAL.			
16	01	Bebedouro – comporta garrafão de até 20L, em aço e plástico, com duas torneiras, uma para água natural e outro para água gelada, bivolt, bandeja coletora de água removível.	01	522,66	SEC DE TURISMO			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 427, 639, 602, 697, 597/2017, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania e Turismo , Industria e Comércio , conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--).O pagamento dos itens do 01 ao 10 serão efetuados em 30, 60 e 90 dias, dos itens 12 e 13 será e 30 e 60 dias e o restante dos itens deste edital do 12 ao 16 serão pagos de forma a vista. Sempre após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto
1839- Manutenção do FUNDEB 40% -Equipamentos e Material Permanente
(4430) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
1839- Manutenção do FUNDEB 40% (característica peculiar 502)
-Equipamentos e Material Permanente
(4430) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
352-Manutenção do Ensino Fundamental MDE- Equipamentos e Material Permanente
(360) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
493- Manutenções do FUNDEB 40% - Equipamentos e Material Permanente
(494) -44905242- MOBILIARIO EM GERAL;
1839- Manutenção do FUNDEB 40% (característica peculiar 502)
(4431) - 44905212 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS;
(961)-44905234-RECURSO LIVRE- Equipamentos e Materiais Diversos
4472- MAQUINAS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2017.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2018, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Sec. de Educação, Cultura e Desporto, Sec. Ação Social, Habitação e Cidadania e Turismo , Industria e Comércio
....., ... de ..... de 2017.

.....
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:644099F3

